



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 004/2009

“Considerando a portaria nº 11 de 06 de outubro de 2009 do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).”

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Determina que os permissionários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros providos com taxímetro (Taxi) do Município de Aparecida de Goiânia, compareçam a Superintendência do Inmetro no Estado de Goiás para verificação periódica nos taxímetros.

Art. 2º. Os proprietários de taxis ou seus prepostos deverão comparecer munidos de seus documentos e respectivos veículos, no período de 13 de outubro a 30 de outubro de 2009.

Art. 3º. O não cumprimento desta Portaria sujeitará os infratores às penalidades da Lei Municipal nº 628/86, regulamentada pelo Decreto “N” nº 239/94.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Aparecida de Goiânia, aos dois (08) dias do mês de outubro de dois mil e nove (2009).

VALDEMIR SOUTO
Presidente da SMTA